



Encontros de Integração do Sistema de Controle Interno

3ª Reunião de 2021 – 09/03/2021

Tema: Resolução COGERF nº08/2021

Convidado: Régis Benevides (Secretário Executivo do COGERF, COPLO/SEPLAG e Analista de Planejamento e Orçamento)

Encontros de Integração do Sistema de Controle Interno

Roteiro

- 1. Resolução COGERF nº08/2021**
- 2. Monitoramento mensal da CGE**

Encontros de Integração do Sistema de Controle Interno

1. Resolução COGERF nº08/2021

ESTABELECE MEDIDAS DE EQUILÍBRIO DE GASTOS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

D.O.E. 17/02/2021, p.53-54

Encontros de Integração do Sistema de Controle Interno

1. Resolução COGERF nº08/2021

CONSIDERANDO:

- a situação da Pandemia Coronavírus (COVID-19);
- no ano de 2020, foi primordial a **adoção de medidas de equilíbrio de gastos**, dado o impacto na economia provocado pela COVID-19 e, conseqüentemente, na diminuição de arrecadação tributária estadual;
- o **cenário ainda desafiador** para controle e redução dos casos de COVID-19, o que torna ainda necessária a adoção de medidas prudenciais ano de 2021;
- a **necessidade primordial de manutenção do equilíbrio fiscal do Estado.**

Encontros de Integração do Sistema de Controle Interno

1. Resolução COGERF nº08/2021

Estabelece medidas de equilíbrio de gastos para o exercício 2021, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual, com o objetivo de manter ações de combate à COVID-19 e reduzir o impacto da pandemia nas finanças do Estado.

Encontros de Integração do Sistema de Controle Interno

1. Resolução COGERF nº08/2021

QUEM DEVE OBSERVAR AS MEDIDAS?

Os órgãos e as entidades integrantes do Poder Executivo Estadual, compreendendo:

- os órgãos da administração direta;
- os fundos;
- as fundações;
- as autarquias;
- as empresas públicas e as sociedades de economia mista, dependentes do Tesouro Estadual.

Encontros de Integração do Sistema de Controle Interno

1. Resolução COGERF nº08/2021

QUAIS AS MEDIDAS?

- limitar a 90% (noventa por cento) do valor empenhado no exercício de 2019, as despesas com **locação de veículos, consumo de combustível, peças e serviços para reparo de veículos automotores e gerenciamento da frota em geral;**
- limitar a 90% (noventa por cento) do valor empenhado no exercício de 2019, as despesas com **material de consumo;**
- limitar a 65% (sessenta e cinco) do valor empenhado no exercício de 2019, as despesas com **diárias e passagens aéreas.**

Encontros de Integração do Sistema de Controle Interno

1. Resolução COGERF nº08/2021

QUAIS AS MEDIDAS?

Fica vedado o pagamento de horas extras a servidores e terceirizados, excetuada a Secretaria de Saúde, e limitado, a:

- R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), por mês, para a Polícia Militar;
- R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), por mês, para a Polícia Civil;
- R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), por mês, para o Corpo de Bombeiros Militar;
- R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), por mês, para a Secretaria de Administração Penitenciária.

Encontros de Integração do Sistema de Controle Interno

1. Resolução COGERF nº08/2021

QUAIS AS MEDIDAS?

Os órgãos deverão promover tratativas junto aos seus fornecedores, de modo a pactuar a situação de reajustes previstos em 2021, sem que haja aumento dos valores contratualizados.

Encontros de Integração do Sistema de Controle Interno

1. Resolução COGERF nº08/2021

QUAIS AS FONTES DE RECURSOS?

As medidas previstas aplicam-se exclusivamente às **fontes de recursos do Tesouro e de arrecadação própria** dos órgãos e entidades.

Encontros de Integração do Sistema de Controle Interno

1. Resolução COGERF nº08/2021

CONTRATOS DE GESTÃO

Os contratos de gestão deverão ter suas **despesas limitadas aos valores empenhados em 2019**, salvo deliberação extraordinária do COGERF, mediante pedido fundamentado do titular do órgão ou entidade.

Encontros de Integração do Sistema de Controle Interno

1. Resolução COGERF nº08/2021

QUAIS AS EXCEÇÕES?

- Secretaria da Saúde;
- **Limitações de horas extras** para PM, PC, CBM e SAP;
- SSPDS, SAP e as respectivas vinculadas, ficam **excetuadas da limitação das despesas com o consumo de combustível**;
- Polícia Rodoviária Estadual fica **excetuada da limitação das despesas com diárias no Estado** relacionadas ao desenvolvimento de suas **atividades finalísticas**.

Encontros de Integração do Sistema de Controle Interno

1. Resolução COGERF nº08/2021

OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

- A SEPLAG e a PGE deverão promover **tratativas junto aos órgãos e às empresas de mão-de-obra terceirizada**, com vistas a **pactuar a situação da reposição da inflação e dos dissídios, sem que haja aumento no montante dos contratos firmados**;
- O COGERF, mediante **pedido fundamentado do titular dos órgãos e entidades**, com **justificativa plausível para a excepcionalidade** do caso, **poderá aprovar limites adicionais para casos específicos**.
- A Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE) **realizará o monitoramento mensal da execução de despesas para avaliar o cumprimento das medidas estabelecidas**.

Encontros de Integração do Sistema de Controle Interno

1. Resolução COGERF nº08/2021

VIGÊNCIA:

Esta Resolução **entra em vigor na data da sua publicação**, com vigência até 31 de dezembro de 2021, ficando revogada a Resolução COGERF nº 07, de 1º de abril de 2020.

2. Monitoramento mensal da CGE

ATIVIDADES:

- Verificação da base de dados de empenho;
- Comparação mensal (no mês e até o mês);
- Disponibilização no SIEC.



OBRIGADO!!!

Marcelo Monteiro

Coordenador de Controladoria

www.cge.ce.gov.br

